





## RESOLUÇÃO CME 003/2023

Araruama, 03 de marçode 2023

REVOGAR A RESOLUÇÃO 006/2017 A FIM DE ATENDER A DEMANDA DEFICITÁRIA EXISTENTE NO CADASTRO DE RESERVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARUAMA.

O Presidente do CMEAR – Conselho Municipal de Educação de Araruama, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI 2.264 de 31 de outubro de 2018, tendo como base sólida o PARECER CME Nº 003/2023 esquadrinhado pelos distintos pares altruístas deste órgão e na similitude do voto aberto a eles conferidos.

## Resolve:

**Art.01 – <u>REVOGAR a RESOLUÇÃO 006/2017</u>** a fim de atender a demanda deficitária existente no cadastro de reservas para que se possa realizar a efetivação de matrículas de seus requerentes.

**Art.02 –** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando assim revogadas quaisquer disposições em contrário.

Marcello Behring
Presidente CMEAR



AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO CME